



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



PORTARIA Nº 003/2019-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 02 de janeiro de 2019.

“Designa Membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Jacareacanga e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso XXVI, Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como membros da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Jacareacanga, os Servidores a seguir relacionados, os quais passarão a ocupar as seguintes funções;

I – **PRESIDENTE: Kleber dos Anjos de Sousa** portador da Carteira de Identidade RG nº 4403392/SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 774.612.312-00, ocupante do Cargo comissionado de Pregoeiro, conforme Portaria nº 017/2017-PMJ/GP de 02 de janeiro de 2017;

II - **MEMBRO: Marcel de Jesus Freire**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4279148/SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.070.272-91, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula nº 121578-7; e

III – **MEMBRO: Raynilson Diego Cunha da Conceição**, portador da Carteira de Identidade RG 6832270/SSP-PA e inscrito CPF/MF sob o nº 018.220.582-79, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial-I, conforme Portaria nº 005/2018-PMJ/GP de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - De acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 51, da Lei nº 8.666/93, o mandato da Comissão ora constituída será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - As decisões tomadas no curso das licitações, exceto as processadas na modalidade Pregão, serão tomadas conjuntamente pelos membros da CPL, sendo de atribuição do Presidente somente a Coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1524/1304 – E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



Art. 4º - Respondem solidariamente a Comissão de Licitação decisões tomadas com juntamente nas sessões de Licitação, devendo, em caso de discordância ficar registrado em ata a manifestação contrária do membro, para fins de exclusão da responsabilidade, caso apurado equívoco nas decisões tomadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 02 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 02 de janeiro de 2019.

PETRÔNIO COSTA BARROSO
Chefe de Gabinete
Dec. nº 150/2017- PMJ/GP